

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICIO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha
5	ORDEM DE PAGAMENTO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
28/12/2011	40940235/2010	0009 0011	20116501066	453	*****1.483.247,00

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****563.687,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	12	*****919.560,00

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Município	UF
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	PORTALEZA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

PELO PAGAMENTO DA NP. Nº 23, REP, AOS SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZACAO NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATICACAO E FIS CALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REP. DO MES DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME OCUMENTOS ANEXO,



SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
 Assessoria de Controle Interno
 Data: 28/12/2011

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ELIANA PINHEIRO PIMENTEL	0104/00184-2	0000000657-2	0000010113-3

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****42.276,53	*****521.410,47

Valor Liquido do Documento por Extensao
 QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS *****

Visto/Validador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		

Data

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

2 VIA - CREDOR/RECOLHEdor

	Tipo	Documento	Folha
	5	ORDEM DE PAGAMENTO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
28/12/2011	40940235/2010	0009 0011	20116501065	453	*****1.483.247,00

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****561.687,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	12	*****919.560,00

Beneficiario ou Reolhedor	CPF ou CNPJ
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Município	UF
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	PORTALEZA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

PELO PAGAMENTO DA NF. N| 23, REF. AOS SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZACAO NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATICACAO E FIS CALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REF.DO MES DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME OCUMENTOS ANEXO.

CONTABILIZACAO GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Data: 30/12/2011

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
ELIANA PINHEIRO PIMENTEL	0104/00184-2	0000000657-2	0000010113-3

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****42.276,53	*****521.410,47

Valor liquido do Documento por Extensao

QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS *****

Visto pelo Autorizador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
 MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		

Data	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
 Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
 Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia
 O trabalho que você vê

Of. nº. 1953 /AMT/2011

Goiânia, 29 de dezembro de 2011

Ilmo.Sr.
 MD. GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1842
 Nesta

Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos, vimos autorizar Vossa Senhoria a proceder ao débito na importância de R\$ 521.410,47 (Quinhentos e vinte um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), na conta corrente 657-2, agência 1842, Bco. CEF e creditar no Bco. Bradesco c/c 10113-3, ag. 2367-1.

Ressaltamos que o devido débito tem por finalidade o pagamento da Empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.602.941/0001-19, ref. a nota fiscal nº.23 do mês de SETEMBRO/2011, conforme processo nº.40940235/2010.

Atenciosamente,


 NICOLA LIMONGI FILHO
 Diretor Financeiro/Administrativo.


 MIGUEL TIAGO DA SILVA
 Presidente - AMT.

Domingos Leite S. Filho
 Mat.: 039.287-5
 Caixa Executiva

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
 Avenida Lúcio Martins Gomes, Quadra 219, Lote 2425 - Setor Pedro Ludovico - CEP 74.833-690
 FONE: 02 5524.1000 - E-mail: amt@amt.goi.br - Caixa Postal: 0800 6460118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE CNPJ-CPF 000000000000000000
 Pessoa CRED. : JURIDICA
 Valor Transferencia: 521.410,47
 Finalidade Transf.: 00005 - Pagamento de Fornecedores
 COD. IDENT. TRANSF.:
 Historico: TEM POR FINALIDADE O PAGAMENTO DA EMPRESA TRANA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:05.602.941/0001-19 REF A NOTA FISCAL NR 23 DO MES DE SET/2011 CONFORME PROCESSO NR 40940235/2010.

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO
 F01-AJUDA F03-RETORNA F04-MENU F05-MAIS INFORMACOES

F12-FIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

Of. nº. 1952/AMT/2011

Goiânia, 29 de dezembro de 2011.

Ilmo. Senhor,

MD, GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1842

Nesta

Senhor Gerente,

Solicitamos a Vossa Senhoria, a proceder ao débito na importância de **RS 42.276,53 (Quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, na conta corrente 657-2 agência 1842 Bco. CEF.

Ressaltamos que o devido débito tem por finalidade o pagamento da retenção do ISS no valor de (RS 11.273,74) e INSS no valor de (RS 31.002,79) da empresa **TRANA CONSTRUÇÕES, CNPJ. 05.602.941/0009-76, nota fiscal nº. 23 do mês de setembro/2011, conforme processo nº40940235/2011 anexo.**

Atenciosamente,


NICOLA LIMONGI FILHO
Diretor Financeiro/Administrativo


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT



PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha								
	O.P. EXTRA-ORCAMENTARIA	01/01								
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
29/12/2011	40940235/2011	0836/2011			*****23.990,86					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
										*****11.273,74
Unidade Orcamentaria				Tipo da NE		Parcela		Saldo Atual		
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT								*****12.717,12		
Beneficiario ou Recolhedor								CPF ou CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA								01612092/0001-23		
Endereco				Município			UF			
PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TRIXEIRA 105 SET CHN				GOIANIA			GO			

HISTORICO DA OPERACAO

21112035000
-RETENCAO DO ISS
-2.1.1.1.5000, ISS A RECOLHER OP EXTRA ORCAMENTA-
RIA.

PAGAMENTO DA RETENCAO DA NF.DE SERVICIO N| 23, DA
EMPRESA TRANA CONSTRUCOES LTDA, 05.602.941/0001-1
9, DO MES DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME DOCUMENTOS
ANEXO.



CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 30/14/01

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
	0104/00184-2	0000000657-2	*****
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****11.273,74		
Valor liquido do Documento por Extenso			
ONZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS *****			

Visto e Ordenador de Despesa		Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE			
Data			

PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

2 VIA - CREDOR/RECOLHEDOR

Tipo	Documento	Folha								
	O.P. EXTRA-ORCAMENTARIA	01/01								
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
29/12/2011	40940235/2011	0836/2011			*****23.990,86					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
										*****11.273,74
Unidade Orcamentaria				Tipo da NE		Parcela		Saldo Atual		
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT								*****12.717,12		
Beneficiario ou Recolhedor								CPF ou CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA								01612092/0001-23		
Endereco				Município				UF		
PC DOUTOR PEDRO LUDOVICO TRIXEIRA 105 SET CEN				GOIANIA				GO		
HISTORICO DA OPERACAO										
<p>21112035000</p> <p>-RETENCAO DO ISS</p> <p>-2.1.1.1.5000, ISS A RECOLHER OP EXTRA ORCAMENTARIA.</p> <p>PAGAMENTO DA RETENCAO DA NF DE SERVICIO N 23, DA EMPRESA TRANA CONSTRUCOES LTDA, 05.602.941/0001-19, DO MES DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.</p>										
Nome Executor				Cod. Ag. Finan./Agencia		Conta Debito		Conta Credito		
				0104/00184-2		0000000657-2		*****		
Total dos Descontos						Valor Liquido				
*****0,00						*****11.273,74				
Valor liquido do Documento por Extensao										
ONZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS *****										

Visto  de Despesa				Reservado ao Controle Interno				Quitacao/Recibo		
MIGUEL TIAGO DA SILVA										
PRESIDENTE										
Data										

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Control Interno
 Dec. 29/14/01

RECIBO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) - REFERÊNCIA: 12/2011

A empresa (Substituta Tributária) abaixo identificada, nos termos da legislação tributaria municipal vigente declara que efetuou a retenção do ISS em favor da Prefeitura Municipal de Goiânia, incidente sobre a operação especificada neste.

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

DENOMINAÇÃO: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE
INSCRIÇÃO: 2167972
CNPJ: 24.809.287/0001-63
ENDEREÇO: AV LAUDELINO GOMES Nr: 210 Qd: AREA Lt: AREA
BAIRRO: SET BELA VISTA
PROCESSO: _____

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

DENOMINAÇÃO: TRANA CONSTRUCOES LTDA
INSCRIÇÃO: 2843366
CNPJ: 5.602.941/0009-76
ENDEREÇO: R T45 NR: 40 QD: 18 LT: 17 N 40
BAIRRO: SET BUENO
CIDADE: GOIANIA

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3914/01

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (ISS RETIDO)

TIPO	Nº. Doc	Data emissão	Data Pagamento	Valor Doc.	Base Calc.	Aliq.	Val. ISS
NF	23	11/10/2011	29/12/2011	225474,80	225474,80	5,00	11273,74

O tomador do serviço declara ainda, nos termos da lei, que se responsabiliza pelo recolhimento integral do ISS Retido, na rubrica 175-9, observando o Calendário Fiscal em vigor.

Goiânia (GO), 28/12/2011.

Assinatura e carimbo

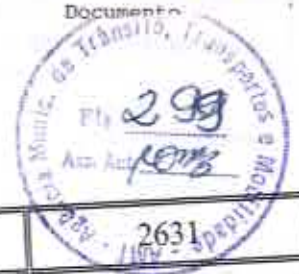


PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA



1 VIA - PROCESSO

Tipo | Documento
 2631



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL + GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631
	4 - COMPETÊNCIA	12/2011
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 05.602.941/0001-19 TRANA CONSTRUÇÕES LTDA ROD BR 116 KM 09 10000 B JANGURUSSU FORTALEZA CEARA cep 60.870-812	5 - IDENTIFICADOR	05.602.941/0001-19
	6 - VALOR DO INSS	31.002,79
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2012	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	7 -	
	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	31.002,79

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CEI164229122011029784091240 31.002.790D1009

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

N. ID: 05602941000119 000-F4672531 COMP: 12/2011

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
	0104/00184-2	0000000657-2	*****
Total dos Descontos	Valor Líquido		
*****0,00	*****31.002,79		
Valor líquido do Documento por Extensão			
TRINTA E UM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS *****			

Visto do Responsável de Despesa		Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA			
PRESIDENTE			
Data			

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA



2 VIA - CREDOR/RECOLHEADOR

Tipo	Documento	Folha								
	O.P. EXTRA-ORCAMENTARIA	01/01								
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
29/12/2011	40940235/2011	0839/2011			*****31.002,79					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
										*****31.002,79
Unidade Orcamentaria			Tipo da NE			Parcela			Saldo Atual	
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT									*****0,00	
Beneficiario ou Recolhedor								CPF ou CNPJ		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. APINAJES								00360305/1942-48		
Endereco					Município			UF		
AV T - 63 S/M NOVA SUICA					GOIANIA			GO		
HISTORICO DA OPERACAO										
21112032121 -RETENCAO DO INSS -2.1.1.1.2121, INSS PESSOA JURIDICA, OF EXTRA ORCAMENTARIA. PAGAMENTO DA RETENCAO DO INSS DA NF DE SERVICO NR 21, DA EMPRESA TRANA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ.05.60 2.941/0001-19, DO MES DE SETEMBRO/2011, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.										
Nome Executor					Cod. Ag. Finan./Agencia		Conta Debito		Conta Credito	
					0104/00184-2		0000000657-2		*****	
Total dos Descontos							Valor Liquido			
*****0,00							*****31.002,79			
Valor liquido do Documento por Extensao										
TRINTA E UM MIL E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ***** ***** *****										
Visto Ordenador de Despesa				Reservado ao Controle Interno				Quitacao/Recibo		
MIGUEL TIAGO DA SILVA										
PRESIDENTE										
Data										



PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA



1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
29/12/2011	40940235/2010	0009 00 01	20116501066	453	*****441.832,45

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat. Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	68	01	26	452	0026	2238	33903905	171	3	*****919.560,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-RSTM.	**	*****1.361.392,45

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Municipio	UF
ROD BR 116 10000 EM JANGURUSSU	PORTALEZA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

ANULACAO PARCIAL DO EMPENHO PARA ATENDER AO DECRETO N. 3509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, CONF. DOCUMENTOS EM ANEXO.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
LUCIANA MARTINS BARROS	****/*****	*****-	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****919.560,00

Valor liquido do Documento por Extenso
 NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SSSSENTA REAIS *****

Visto e Ordenador de Despesa
 MIGUEL TIAGO DA SILVA
 PRESIDENTE

Reservado ao Controle Interno

Quitacao/Recibo

RELATORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 CERTIFICADO DE VERIFICACAO
 para fins de atendimento dos requisitos fiscais.

28 DEZ 2011

Marcelo de Lencastre Damasceno Ribeiro
 Assessor - N.º 1355/D

Data

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.P. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA



2 VIA - CREDOR/RECOLHEDOR

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
29/12/2011	40940235/2010	0009 00 01	20116501066	453	*****441.832,45

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****919.560,00

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ESTIM.	**	*****1.361.392,45

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Municipio	UF
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	FORTALEZA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

ANULACAO PARCIAL DO EMPENHO PARA ATENDER AO DECRETO N. 3609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, CONF. DOCUMENTOS EM ANEXO.



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
LUCIANA MARTINS BARROS	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****919.560,00

Valor liquido do Documento por Extenso
 NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS *****

Visto de Ordenador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE		

Data	



Maria de Lourdes Damasceno Ribeiro
 Nº 12350



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece normas especiais para a realização das despesas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e

considerando a obrigatoriedade de se dar cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

considerando a necessidade de se adequar a realização das despesas aos valores das receitas efetivadas, dando-se pleno cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

considerando, finalmente, a necessidade de formação de caixa para aplicação nos programas finalísticos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos e práticas a serem observados pelos gestores de órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Goiânia, no que concerne à realização de despesas.

Art. 2º As despesas com o custeio e a manutenção administrativa dos órgãos e entidades do Município de Goiânia deverão ser restringidas ao mínimo necessário ao seu funcionamento e reduzidas de modo a alcançar economia em relação aos meses anteriores em cada unidade administrativa.

Parágrafo único. Para o alcance de tais metas, o órgão ou entidade deverá adotar, no âmbito de suas competências, medidas necessárias ao controle e à redução dos gastos com telefone, água, energia, internet, combustíveis, alimentação, diárias, veículos, serviços prestados por pessoas físicas, contratação de serviços e demais despesas com a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Art. 3º As despesas somente serão programadas e executadas após expressa autorização do Chefe do Executivo e mediante atestados de disponibilidade orçamentária e

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01



PREFEITURA DE GOIÂNIA



financeira emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças, respectivamente.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as despesas referentes ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida pública, e para o pagamento de pessoal e encargos sociais, das vinculações constitucionais e legais e dos programas sociais, obedecidas as demais normas e limites complementares estabelecidos por este Decreto.

Art. 4º O titular de cada órgão ou unidade, ao solicitar a autorização para realização de qualquer despesa, deverá anexar ao respectivo expediente declaração de que a despesa pretendida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. As despesas realizadas em desacordo com o caput deste artigo serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, acarretando, conseqüentemente, a responsabilização do titular do Órgão respectivo.

Art. 5º Ficam suspensas por prazo indeterminado as aquisições de equipamentos e materiais permanentes e a contratação de serviços de consultoria e similares.

§ 1º Ficam também suspensas as despesas mencionadas no caput, já autorizadas e em andamento, inclusive as empenhadas e as não liquidadas até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Quaisquer eventuais exceções às normas do caput e do § 1º serão encaminhadas à Secretaria de Finanças, submetidas aquelas que julgar necessárias à autorização do Chefe do Executivo.

§ 3º As solicitações para a formalização das exceções de que trata o § 2º deverão estar acompanhadas da declaração prevista no art. 4º, deste Decreto.

Art. 6º Ficam suspensas as autorizações e/ou ordens de serviços para realização de obras, investimentos e demais despesas com programas e ações finalísticas, ainda não empenhadas.

Parágrafo único. Em casos especiais, o prosseguimento e a efetivação de qualquer despesa com investimentos e programas finalísticos poderão ser excepcionados da suspensão determinada no caput, ficando, todavia, essa prática condicionada ao

CONSELHO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 331401



encaminhamento de nova solicitação à Secretaria de Finanças, que procederá a sua análise quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e, em lhe sendo favorável, submetê-la-á à autorização do Chefe do Executivo.

Art. 7º Ficam suspensas, até 31 de dezembro de 2011, as substituições de qualquer título, a concessão de gratificações, o pagamento de horas-extras, a contratação de estagiários, a concessão de diárias e, ainda, a prática de outros atos que importem em elevação de despesas com pessoal.

Art. 8º Eventuais solicitações para a realização das despesas relativas a pessoal só poderão ser atendidas se autorizadas, prévia e expressamente pelo Chefe do Poder Executivo, após tramitarem pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que deverão emitir parecer quanto ao impacto sobre os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, antes do preparo e da finalização do ato respectivo.

Art. 9º A partir de janeiro de 2012 a concessão de horas-extras a servidores da Administração Direta e Indireta, dependerá de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, não podendo a duração do serviço extraordinário ultrapassar 90 (noventa) dias, ficando a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Controladoria Geral do Município responsáveis pelo controle e fiscalização das disposições deste artigo.

Parágrafo único. O titular do Órgão ou Unidade que der causa a pagamento de horas-extras em desacordo com o estabelecido neste artigo, será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 10. É vedada a concessão de horas extras aos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança.

Art. 11. Fica vedada, por tempo indeterminado, a instituição de novos benefícios denominados Adicional de Produtividade e Prêmio Especial por Produção Extra.

Parágrafo único. Os órgãos onde são concedidos os benefícios de que trata o caput deste artigo deverão manter rigoroso controle em sua concessão, bem como adotar medidas objetivando sua redução.

Art. 12. As despesas vinculadas constitucionalmente, especialmente as destinadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao setor saúde, deverão ser



realizadas estritamente dentro dos percentuais legais estabelecidos, cumprido e observado o disposto nos arts. 9º e 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As solicitações para a realização das despesas previstas neste artigo dependerão da liberação da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, respectivamente.

Art. 13. Toda e qualquer despesa autorizada, empenhada e não liquidada deverá ter sua execução suspensa e/ou cancelada e anulado o respectivo empenho.

§ 1º As despesas consideradas, por cada órgão ou unidade, como essenciais à administração pública e que devam excetar-se da aplicação deste artigo, deverão ser encaminhadas à apreciação da Secretaria de Finanças, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e, caso recebam parecer favorável, submetidas à nova autorização do Chefe do Executivo.

§ 2º As solicitações para realização de despesas nos termos do § 1º deverão estar acompanhadas da declaração prevista no art. 4º, deste Decreto.

Art. 14. As despesas com convênios e ajustes referentes a auxílios e subvenções concedidos pelo Município, cujos objetos não foram ainda executados parcial ou totalmente, bem como aquelas que não foram objeto de prestação de contas das parcelas já liberadas, serão suspensas e cancelados os saldos dos respectivos empenhos.

Parágrafo único. O prosseguimento e a execução, neste exercício, das despesas mencionadas no caput dependerão das providências mencionadas no § 1º do art. 13, deste Decreto.

Art. 15. A execução e realização de despesas em descumprimento ao estabelecido neste Decreto implicarão na responsabilização do titular do Órgão respectivo.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Controladoria Geral do Município adotarão as providências no âmbito de suas atribuições para o fiel cumprimento das normas de controle e contenção de despesas constantes deste Decreto, cabendo-lhes, ainda, medidas que visem promover e manter o equilíbrio e os ajustes das contas públicas, especialmente no que concerne ao incremento de receitas e à redução de despesas.

Art. 17. A Controladoria Geral do Município adotará, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à fiscalização do efetivo cumprimento das normas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DEC. 3914/01



PREFEITURA DE GOIÂNIA



e dos limites estabelecidos por este Decreto, levando ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo os casos necessários.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2011.



[Handwritten signature]

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO



NOTA DE ANULACAO DE RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA

Numero Nota Reserva: 270 / 2011 Anulacao: 1

Dotacao Orcamentaria Item de Despesa

2011.6501.26.452.0026.2235.33903900.171 5

Justificativa: RESERVA ANULADA PARA AJUSTE FISCAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3650/09

Mes/Ano Vencimento	Vl Reserva Ant.	Valor Anulacao	Saldo Reserva
10/2011			
11/2011		38.110,00	38.110,00
12/2011		440.725,00	440.725,00
		440.725,00	440.725,00

GOIANIA, 29/12/2011

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

GESTOR

 Miguel Tiago da Silva
 Presidente - AMT



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE EXAME PRÉVIO

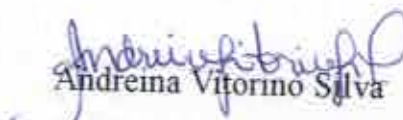
Av. do Cerrado, 999 - Qd. APM 09 Bl. E - Térreo - Park Lozandes
Goiânia - GO - CEP 74.884-092 PABX 524.3390 - FAX 524.3365
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

PROCESSO Nº : 4629.542-1/2011
ÓRGÃO : AMT
ASSUNTO : Fatura de Contrato
VALOR : NE R\$ 27.022,00
INTERESSADO : Trana Construções Ltda

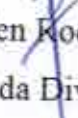


DESPACHO Nº. 4.397/2012 – DVEXPR – Ao Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública para as devidas providências subseqüentes, com a informação de que a despesa, objeto dos autos, atende os requisitos formais.

DIVISÃO DE EXAME PRÉVIO, aos 06 dias do mês de novembro de 2012.


Andreina Vitorino Silva
Auditora - Mat: 504.238

visto:


Álen Rodrigues de Oliveira
Chefe da Divisão de Exame Prévio
Auditor – CORECON 2219/D

De Acordo:


Cont. Alairson Gonçalves de Souza
Auditor Supervisor
CRC 014213/O-9

AAS

